



PREFEITURA DE  
**JOÃO PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de setembro a 04 de outubro de 2014 \* nº 1444 \* Pág. 001/04

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1001

Em, 18 de agosto de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 356/SEGAP, de 13 de agosto de 2014.

### RESOLVE:

I - Nomear **ARTUR CONOLLY JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de **CHEFE DE GABINETE**, da **SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2014.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1038

Em, 26 de agosto de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/091348 e Ofício nº 399/2014/SEMOB, de 25 de agosto de 2014.

### RESOLVE:

I - Designar **NEWTON EUCLIDES DA SILVA**, matrícula nº 46.405-8, Presidente, **ANTONIO GUTIERRE RODENBUSCH**, 1º Secretário, **JOSÉ INÁCIO BEZERRA XAVIER**, 2º Secretário, **CIRÍACO BEZERRA DE ALCÂNTARA**, 1º Suplente, e **TARCIANO PAIVA FELISMINO**, 2º Suplente, para compor a **COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, da **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA**, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2014.

III - Publicada no Semanário Oficial nº 1440 de 31 de agosto a 06 de setembro de 2014.(Republicar por Incorreção)

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

## SEDES

EDITAL Nº 02/2014

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2014

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

1. PRORROGAR O EDITAL 01/2014 ATÉ O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2014 O PRAZO PARA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.
2. ALTERAS AS SEGUINTE DATAS CONSTANTES NO REFERIDO EDITAL:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÃO	ATÉ O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2014 Das 9h as 12h e 14h as 17h
ANÁLISE	09 DE OUTUBRO DE 2014
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NA SEDE DO CMAS	10 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 15h
RECURSO A COMISSÃO	13 E 14 DE OUTUBRO DE 2014 Das 9h as 12h e 14h as 17h
ANALISE DOS RECURSOS	15 DE OUTUBRO DE 2014
RESULTADO DOS RECURSOS	16 DE OUTUBRO DE 2014
ASSINATURA DOS CONTRATOS	17 DE OUTUBRO DE 2014

3. MANTER TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL Nº 01/2014, PUBLICADO NO SEMANÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA NUMERO 1442/2014 DE 14 À 20 DE SETEMBRO. NO JORNAL DA UNIÃO 24 DE SETEMBRO de 2014 e NO BLOG.

João Pessoa, 29 de Setembro de 2014.

  
**LUZINETE DOS SANTOS SILVA**  
VICE-PRESIDENTE DO CMAS – JP  
Gestão 2013/2015  
Luzinete dos Santos Silva  
Vice - Presidenta do CMAS-JP

**SEMOB**

**PORTARIA Nº. 037/2014**

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013, e considerando o Processo Administrativo 2014/008526.

**RESOLVE:**

I – Colocar a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, o servidor desta Superintendência, Luis Eduardo Leal Nunes – Mat. 896-6.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 01 de outubro de 2014.

  
**Roberto S. Pinto**  
 Superintendente

**EXTRATO**

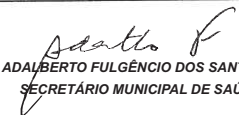
**EXTRATO Nº. 159/2014**  
**PROCESSO 05.995/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E DERIVADOS) PARA O ICV II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.034/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.5001.2.041 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.20 – MATERIAL DE CONSUMO NA FONTE DE RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADA
- **FONTE DE RECURSOS:** AIH

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.048/2014	JOSÉ LUCENA DA SILVA-ME	R\$ 44.804,43 (quarenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos)	08 de abril de 2014

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº. 223/2014 TERMO ADITIVO Nº 001/2014 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 009/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa- APAE.**

**CONVENIENTES:** Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa- APAE – CNPJ nº. 08.299.133/0001-12

**ORIGEM:** Processo nº 11.696/2014

**OBJETIVO:** Alterações das Cláusulas:

**Cláusula Décima Sétima**

Este termo vigorará até 18 de julho de 2015, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93.

Remanesçam as demais cláusulas e termos inalterados.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2014

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Mônica Rocha Rodrigues  
 Secretária Adjunta de Saúde  
 de João Pessoa/PB  
 Matrícula Nº 73.817-4

**EXTRATO Nº 238/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 046/2012**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:


**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

O prazo de vigência será **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** JOSÉ SEVERINO FÉLIX DOS SANTOS

**DATA DA ASSINATURA:** 02.04.2014

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental  
 Articulação Política - **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**SEMÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior**  
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

**EXTRATO Nº 243/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 DO CONTRATO Nº 188/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**


O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): DENTAL SHALOM LTDA

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2014

  
 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Mônica Rocha Rodrigues  
 Secretária Adjunta de Saúde  
 de João Pessoa/PB  
 Matrícula Nº 73.817-4
**EXTRATO Nº 256/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 DO CONTRATO Nº 095/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – PSF- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde- desenvolvidas pelas equipes de saúde da família-;

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor de **R\$ 1.104,81 (hum mil, cento e quatro reais e oitenta e um centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

O prazo de vigência será por **12(doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): DIÂNGELA BRITO DA CUNHA

DATA DA ASSINATURA: 17.06.2014.

  
 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Mônica Rocha Rodrigues  
 Secretária Adjunta de Saúde  
 de João Pessoa/PB  
 Matrícula Nº 73.817-4
**EXTRATO Nº 258/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 176/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS (INCLUINDO TUBOS DE RAIOS-X), EM APARELHOS DE RADIODIAGNÓSTICO DAS MARCAS GE, SIEMENS, TECNO DESIGN, CRX, SHIMADSU, CDK, PHILIPS, LOTUS, MACROTEC E SIGSEX.**

OBJETIVO: Acrescentar à Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity - CHMGTB;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel – HMSI;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina – HMV;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4281 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas – ICV;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – Manter e Implementar os serviços médico assistenciais especializados de média e alta complexidade – nível ambulatorial (contemplando o CAIS).
- Elemento despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 1.878.969,15 (hum milhão, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**, correspondente à prestação do serviço objeto do contrato e à prorrogação da vigência do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MEDSCHALTER - ACIONADOR MÉDICO COMÉRCIO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 27.08.2014

  
 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Mônica Rocha Rodrigues  
 Secretária Adjunta de Saúde  
 de João Pessoa/PB  
 Matrícula Nº 73.817-4
**EXTRATO Nº 275/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 DO CONTRATO Nº 213/2011 PARA LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS COPIADORAS PARA SMS.**

OBJETIVO: Acrescentar à Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do contrato são da seguinte ordem:

- 13.103.10.122.5001.2603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

7.1 O presente Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 09.09.2014

  
 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Mônica Rocha Rodrigues  
 Secretária Adjunta de Saúde  
 de João Pessoa/PB  
 Matrícula Nº 73.817-4

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170 À 178/2014

Processo Licitatório n° 20.471/2013

Pregão Presencial n° 10.059/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n° 10.059/2014, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2014

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / CNPJ: 40.787.152/0001-09

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
20	3.600	amp	Betametasona (Acetato) + (Fosf. dissódico) 3+3mg/mL, Ampola 1mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	6,43	23.148,00
23	2.400	amp	Bromoprida 5mg/mL, Ampola 2mL, sol.Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	0,81	1.944,00
33	1.200	amp	Dimenidróato + Piridoxina 50mg + 50mg, 1mL, Ampola 1mL, sol.Inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	1,46	1.752,00
35	24.000	amp	Dipirona Sódica 500 mg/mL, Ampola 2mL, sol.Inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	0,58	13.920,00
36	2.400	amp	Dobutamina (Cloridrato de) 12,5mg/mL, Ampola 20mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	NOVAFARMA	2,89	6.936,00
47	6.000	amp	Glicose 50%, Ampola 20mL, sol.Inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ISOFARMA	0,35	2.100,00
51	2.400	f/a	Hidrocortisona (Succinato sódico) 100mg, pó liofilizado + diluente, Frasco/Ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	3,20	7.680,00
57	240	f/a	Insulina Humana NPH 100 U/mL, Frasco/ampola, Suspensão injetável. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ASPEN PHARMA	15,16	3.638,40
58	240	f/a	Insulina Humana Regular 100 U/mL, Frasco/ampola, Solução injetável. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ASPEN PHARMA	15,20	3.648,00
79	120	amp	Pentoxifilina 20mg/mL, Ampola 5mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	1,62	194,40
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>64.960,80</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2014

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA / CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
26	600	amp	Cetoprofeno 50mg/mL, Ampola 2mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	1,46	876,00
29	600	amp	Complexo vitamínico injetável (opolex pediátrico/Frutovitan pediátrico), ampola 10mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	3,42	2.052,00
38	7.200	amp	Efedrina (Cloridrato de) 50mg/mL, Ampola 1mL, Sol.Inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	2,52	18.144,00
41	4.800	amp	Fitomenadiona (vitamina K) IM 10mg/mL, Ampola 1mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	0,85	4.080,00
50	2.400	amp	Hidralazina (Cloridrato de) 20mg/mL, Ampola 1mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	3,29	7.896,00
71	600	amp	Nitroglicerina 5mg/mL, Ampola 10mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	22,90	13.740,00
77	600	f/a	Omeprazol sódico 40mg, pó liofilizado + diluente, Frasco/Ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	4,38	2.628,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>49.416,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2014

Empresa: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 06.224.321/0001-56

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	1.600	amp.	Ácido Tranexâmico 50mg/mL, ampola 5mL - sol.inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	2,32	3.712,00
02	600	amp.	Acetilcisteína 100mg/mL, Ampola 3mL - sol.Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	2,42	1.452,00
03	1.200	amp.	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/mL, Ampola 5mL - sol.Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	0,58	696,00

07	180.000	amp	Água bidestilada, Ampola 10mL, sol.inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ISOFARMA	0,13	23.400,00
15	2.400	amp	Aminofilina 24mg/mL, Ampola 10mL, sol.inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	0,58	1.392,00
21	1.200	bolsa	Bicarbonato de sódio 8,4% sol.inj. Bolsa ou frasco Sist. Fechado, 250mL. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	14,16	16.992,00
27	4.800	amp	Cloreto de potássio 19,1%, Ampola 10mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ISOFARMA	0,19	912,00
28	4.800	amp	Cloreto sódio sol. Hipertrônica 20%, ampola 10mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMACE	0,14	672,00
30	300	amp	Deslanosdeo 0,2mg/mL, Ampola 2mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	1,20	360,00
32	2.400	amp	Diclofenaco Sódico 75mg, Ampola 3mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	0,62	1.488,00
46	24.000	amp	Glicose 50%, Ampola 10mL - sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ISOFARMA	0,19	4.560,00
48	12.000	amp	Gluconato de cálcio 10%, Ampola 10mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ISOFARMA	0,51	6.120,00
52	1.200	f/a	Hidrocortisona (Succinato sódico) 500mg, pó liofilizado + diluente, Frasco/Ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	6,65	7.980,00
72	120	amp	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL, Ampola 2mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	4,11	493,20
74	24.000	amp	Ocítocina 5U/mL, Ampola 1mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	1,20	28.800,00
78	3.600	amp	Ondansetrona (Cloridrato de) 2mg/mL, Ampola 4mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	1,02	3.672,00
82	3.600	amp	Ranitidina 25mg/mL, Ampola 2mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	0,63	2.268,00
83	9.600	amp	Sulfato de magnésio 50%, Ampola 10mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ISOFARMA	0,43	4.128,00
88	1.200	amp	Vitaminas do Complexo B 50mg/mL, Ampola 2mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	0,73	876,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>109.973,20</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2014

Empresa: ELFA MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
17	50	f/a	Atosibano 7,5mg/mL, Frasco/ampola 0,9mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FERRING GMB	182,00	9.100,00
18	204	f/a	Atosibano 7,5mg/mL, Frasco/ampola 5mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FERRING GMB	565,92	115.447,68
34	1.200	amp	Dimenidróato, Piridoxina, Glicose, D-Frutose, vit. B6, 30mg+50mg+1g+Hg, IV, Ampola 10mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ROCHE	1,83	2.196,00
53	300	amp	Hidróxido de ferro III 100mg, IV, Ampola 5mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TAKEDA	3,90	1.170,00
68	120	f/a	Milrinona (Lactato de) 1mg/mL, Frasco/ampola com 20mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	SANOFI	52,340	6.280,80
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>134.194,48</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2014

Empresa: ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 00.085.822/0001-12

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
05	240	amp	Adenosina 3mg/mL, Ampola 5mL - sol.inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	8,93	2.143,20
06	4.200	amp	Adrenalina/Epinefrina - (Cloridrato de) 1mg, Ampola 1mL, sol.inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	1,13	4.746,00
16	1.200	amp	Amiodarona (Cloridrato de) 50mg/mL, Ampola 3mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	1,13	1.356,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>8.245,20</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2014**  
 Empresa: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA / CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
54	120	bolsa	Hidroxiethylamido + Cloreto de Sódio 6%, Bolsa Sist. Fechado 500mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HALEX ISTAR	17,80	2.136,00
55	120	bolsa	Hidroxiethylamido + Ringer acetato 6%, Bolsa Sist. Fechado 500mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HALEX ISTAR	23,00	2.760,00
61	600	bolsa	Manitol 20%, Bolsa Sist. Fechado 250mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HALEX ISTAR	4,20	2.520,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>7.416,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2014**

Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 26.921.908/0003-93

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
43	600	amp	Fosfato ácido de potássio 2mEq/mL, Ampola 10mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CASULA & VASCONCELOS	1,20	720,00
62	120	fa	Medroxiprogesterona (Acetato de) 150mg, Frasco/ampola 1mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PFIZER	8,60	1.032,00
75	420	amp	Oligoelementos solução adulto, Ampola 2mL, Sol. Inj. para Nutrição parenteral. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CASULA & VASCONCELOS	7,00	2.940,00
76	720	amp	Oligoelementos solução pediátrica, Ampola 4mL, Sol. Inj. para nutrição parenteral. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CASULA & VASCONCELOS	8,50	6.120,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>10.812,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2014**

Empresa: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / CNPJ: 08.819.724/0001-73

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
45	7.200	amp	Furosemida 10mg/mL, Ampola 2mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	0,55	3.960,00
80	1.200	amp	Prometazina (Cloridrato de) 25mg/mL, Ampola 2mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	1,21	1.452,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>5.412,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2014**

Empresa: PANORAMA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEÚTICOS LTDA / CNPJ: 01.722.296/0001-17

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
19	1.200	amp	Atropina (Sulfato de) 0,25mg/mL, Ampola 1mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMACE	0,22	264,00
24	12.000	amp	Butilbrometo de escopolamina (Hioscina) + Dipirona sódica 4 mg/mL + 500 mg/mL, Ampola 5mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMACE	1,45	17.400,00
25	7.200	amp	Butilbrometo de escopolamina (Hioscina) 20mg/mL, Ampola 1mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMACE	1,26	9.072,00
31	2.400	amp	Dexametasona (Fosf. dissódico) 4mg/mL, Ampola 2,5mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMACE	0,96	2.304,00
37	2.400	amp	Dopamina (Cloridrato de) 5mg/mL, Ampola 10mL, Sol.inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	0,89	2.136,00
63	50	fa	Meglumina (Diatrizoato de) 60%, Frasco/ampola com 50mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	GUERBET	51,00	2.550,00
64	1.200	amp	Metilergometrina 0,2mg/mL, Ampola 1mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	1,39	1.668,00
65	2.400	fa	Metilprednisolona 100mg, pó liofilizado + diluente, Frasco/Ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	NOVAFARMA	12,00	28.800,00
66	8.400	amp	Metoclopramida (Cloridrato de) 5mg/mL, Ampola 2mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMACE	0,22	1.848,00
70	600	amp	Isossorbida (Mononitrato de) 10mg/mL, Ampola 1mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	BIOSINTETICA	1,60	960,00

73	2.400	amp	Noradrenalina/Norepinefrina (Hemitartrato) 2mg/mL, Ampola 4mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	NOVAFARMA	2,20	5.280,00
85	600	amp	Terbutalina (Sulfato de) 0,5mg/mL, Ampola 1mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	1,62	972,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>73.254,00</b>

João Pessoa, 01 de Outubro de 2014.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

Mônica Rocha Rodrigues  
 Secretária Adjunta de Saúde  
 de João Pessoa/PB  
 Matrícula N° 73.817-4

**EXTRATO N° 006/2014 – Termo Aditivo 003/2014 ao contrato 019/2010**

ORIGEM:	Processo Administrativo n.º 067313/2010.
OBJETO:	Locação de máquinas copiadoras.
CONTRATANTE:	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda através do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios.
CONTRATADO:	MAQ-LAREM EQUIPAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA:	De 31 de julho de 2014 a 31 de julho de 2015.
VALOR MENSAL:	R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VALOR GLOBAL:	R\$ 8.160,00 (OITE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Classificação Funcional Programática: 21.303.11.333.5379.2.751 – Concessão de empréstimo Orientado Produzido. Elemento Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA:	31.07.2014.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Secretário

**EXTRATO N° 007/2014 – Contrato 003/2014**

ORIGEM:	Processo Administrativo n.º 080684/2014.
OBJETO:	Locação de espaço físico e dos serviços de montagem de estandes visando à participação dos beneficiários empreendedores do Programa Municipal Crédito Cidadão na XX Feira Brasil Mostra Brasil.
CONTRATANTE:	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda através do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios.
CONTRATADO:	WJ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP.
VIGÊNCIA:	De 08 a 17 de agosto de 2014.
VALOR GLOBAL:	R\$ 103.980,00 (cento e três mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EMPREENDEDOR/JP Classificação Funcional Programática: 21.303.11.333.5379.2.751 – Concessão de empréstimo orientado produtivo; Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica. Código Reduzido: 3050.
DATA DA ASSINATURA:	08.08.2014.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Secretário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2014 – EMLUR**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto do ano de 2014, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr **Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa**, superintendente, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **019/2014** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais e/ou coletivos, para cobertura de morte por qualquer causa, morte acidental e invalidez por acidente, destinados aos Agentes de Limpeza e Estagiários desta Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1932/2014** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais e/ou coletivos, para cobertura de morte por qualquer causa, morte acidental e invalidez por acidente, destinados aos Agentes de Limpeza e Estagiários desta Autarquia, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **019/2014**/EMLUR;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 01 de Agosto de 2015.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: CAMPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**  
**Endereço: Rua São Clemente, Nº 38, 3º andar, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro**  
**CNPJ: 08.602.745/0001-32 FONE: FAX (21) 4009 – 7627 / (21) 4009 - 7652 Ins. Est. 10.0095-10**  
**Responsáveis: Laerte Tavares Lacerda RG 3016221 IFP/RJ e Claudio Jorge Costa do Nascimento, RG 03245590-9 IRP/RJ**

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o **FORNECEDOR** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS**;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. **019/2014**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o (s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO**

GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "a" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

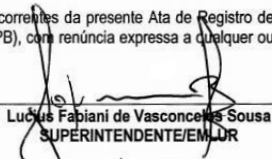
**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

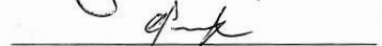
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

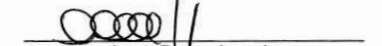
- a) Processo Administrativo nº. 1932/2014/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 019/2014-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº.5/0019/2014

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

  
Lucas Fabiani de Vasconcelos Sousa  
SUPERINTENDENTE/EMLUR

  
Claudio Jorge Costa do Nascimento  
CAMPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
EMPRESA FORNECEDORA:

  
Laerte Tavares Lacerda  
CAMPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
EMPRESA FORNECEDORA:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Quant. máxima para Adesões	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Total
1	Unid.	816	Seguro em condições especiais aplicáveis ao seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais e/ou coletivos, para cobertura de morte por qualquer causa, morte acidental e invalidez por acidente, destinados aos Agentes de Limpeza e Estagiários desta Autarquia, conforme Termo de Referência (Anexo II).	4.080	R\$ 2,89	R\$ 2.368,24	R\$ 28.298,88

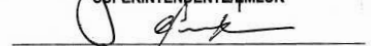
Valor Total R\$ 28.298,88 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

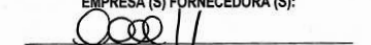
ANEXO II

Termo de Referência

A	<b>Objetivo:</b> Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais e/ou coletivos, para cobertura de morte por qualquer causa, morte acidental e invalidez por acidente, destinados aos Agentes de Limpeza e Estagiários desta Autarquia
B	<b>Justificativa:</b> Garantir aos Agentes de Limpeza e Estagiários a cobertura através de seguro pessoal contra acidentes, morte por qualquer causa e/ou invalidez por acidente, fortalecendo junto a esta Autarquia o trabalho de valorização funcional, por um período de 12 (doze) meses.
C	<b>Do Prazo de Entrega:</b> A entrega dos serviços será em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato ou de acordo com programação do Almoxarifado da EMLUR. <b>Condições de Pagamento:</b> 30 (trinta) dias
D	<b>Adjudicação do Objeto:</b> POR ITEM Registro de Preços por ITEM.
E	<b>Local da entrega:</b> Departamento Pessoal, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa - Paraíba
F	<b>Recursos para atender a contratação:</b> As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.04.122.5001.2041 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).
G	<b>EXIGÊNCIAS</b> O custo da apólice do seguro será pago conforme informações do Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia; A contratante pagará a empresa contratada o valor do seguro mensalmente; A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente; A Contratação entrará em vigência 24 (vinte e quatro horas) após o pagamento da 1ª parcela; Poderão ser admitidos novos segurados, desde que, atendendo a legislação pertinente; Será exigida da contratada a certidão de regularidade junto a SUSEP ( Superintendência de Seguros Privados).

  
Lucas Fabiani de Vasconcelos Sousa  
SUPERINTENDENTE/EMLUR

  
Claudio Jorge Costa do Nascimento  
CAMPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

  
Laerte Tavares Lacerda  
CAMPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S)

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Semob, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e ainda, em face da base de esclarecimento da CPL e parecer da Assessoria Jurídica, torna público o presente a Revogação da Licitação referente ao Processo Administrativo nº 2014/010224 – Pregão Presencial nº 12/2014 cujo objeto é aquisição de Toners se cartuchos.

João Pessoa, 22 de Setembro de 2014

  
Roberto S. Pinto  
Superintendente